

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

10º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal no 02/2014 – RA-AC, nos termos do Padrão no 14/2002 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. PROCESSO SEI N.º 00300-00000717/2023-17

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, CNPJ n.º 05.750.487/0001-43, representado por MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA na qualidade de Administrador Regional de Águas Claras – RA-XX, com delegação de competência preceituada no Decreto n.º 32.598/2010 que estabelece as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, e a empresa EMIPA – EMPRESA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 16.810.757/0001 - 80, doravante denominada locadora, com sede na ADE - Conjunto 19, Lote 39 - Águas Claras – Brasília - DF - CEP 71989- 000, representada pela nomeada e constituída sua bastante procuradora a empresa CLEBER LETTIERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 10.273.091/0001-92, CRECI/DF n.º 12419, sendo neste ato constituído de seus Representantes Legais: Gilberto José Rossi, CPF n.º 084.662.541-53, Cleber Crosara Lettieri, CPF n.º 214.325.621-34 e/ou Ana Paula Coelho Coletto Lettieri, CPF n.º 091.395.298-27, resolvem firmar o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2023 até 27/07/2024, com base na Lei n.º 8.666/93, nos termos do posicionamento do Parecer Normativo n.º 949/2012-PROCAD/PGDF, bem como de acordo com a Orientação Normativa n.º 6, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União e o art. 51 da Lei n.º 8.245, de 1991, referente à locação do imóvel situado na Rua Manacá – Lote 02 – Bloco 01 – Águas Claras – DF, com área de 2.343,40 m2 para uso como sede da estrutura técnica-administrativa da Administração Regional de Águas Claras – RA-AC, conforme Projeto Básico, às fls. 23 a 42, Edital de Chamamento Público – Procura de Imóvel n.º 01/2014, às fls. 85 a 107, justificativa de dispensa de licitação, às fls. 285 a 288 e Nota Técnica - ASTEC, às fls 978 a 981 (54881485), Processo n.º 0300-000136/2014.

Conforme previsto no **Item 11.1 da Cláusula Décima Primeira** do instrumento contratual, às fls. 300, as partes resolvem celebrar aditivo ALTERANDO a forma de pagamento, passando a **Cláusula Sexta**, às fls 299, a ter a seguinte redação: "*Cláusula Sexta - Do Pagamento: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota de Empenho, Recibos, Livros de Registros, Cartas, documentos de indiscutível*

*idoneidade, liquidada até 10 (dez) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato."*

### **3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO**

Fica alterada a cláusula oitava do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, para fazer constar as seguintes disposições:

#### Cláusula Oitava - Da Destinação e Utilização

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Águas Claras - RA XX, para instalação e funcionamento do próprio órgão, sendo possível a cessão de parte do imóvel, a outro Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, desde que o instrumento seja devidamente formalizado e justificado, demonstrando a importância para os interesses da Administração Pública.

Parágrafo único: Fica vedada sua utilização para qualquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte, com exceção dos casos previstos em legislação vigente.

### **4.CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A efetivação da despesa deverá ser atendida pela dotação orçamentária conforme o Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0081, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100, Unidade Orçamentária 09122 de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa previsto para a Administração Regional de Águas Claras, e estará adstrita ao orçamento previsto de acordo com cada exercício em que a lei orçamentária anual disponibilizar, a saber, 2023 e 2024, respectivamente.

### **5.CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ALUGUEL**

O valor mensal do aluguel será vigorado em **R\$ 99.174,93** (noventa e nove mil cento e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), totalizando, assim, até 31 de dezembro de 2023, o valor de custo em **R\$ 495.874,65** (quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). E o valor total estimado, para o período de janeiro a julho de 2024, é de **R\$ 694.224,51** (seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), a ser previsto para o orçamento do exercício de 2024, sendo assim, o valor total para a despesa prevista com o presente Termo é de **R\$ 1.190.099,16** (um milhão, cento e noventa mil noventa e nove reais e dezesseis centavos).

### **6.CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo Aditivo.

### **7.CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Contratante:

**MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA**

Administrador Regional

Pela Contratada:

**GILBERTO JOSÉ ROSSI, ou**

**CLEBER CROSARA LETTIERI ou**

**ANA PAULA COELHO COLETO LETTIERI**

(Seus representantes legais)



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA - Matr.1710692-3, Administrador(a) Regional de Águas Claras**, em 26/07/2023, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER CROSARA LETTIERI, Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118321509)  
verificador= **118321509** código CRC= **51F90918**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 - Bairro Águas Claras - CEP 71936-500 - DF

(61) 3383-8974